



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0491/2016**

Esta proposição dispõe sobre a proibição da venda de animais domésticos ou não através da internet na cidade de São Paulo, e dá outras providências.

O objetivo deste projeto é levar a reflexão da população sobre as condições em que são submetidos os animais expostos e colocados à venda nas redes sociais, como um simples objeto. Aqueles que assim o tratam, são os mesmos que quando o animal perde sua capacidade reprodutora e comercial, os descartam pelas ruas sem a preocupação com o animal e muito menos com a saúde pública.

A comercialização dos animais é feita como mercadoria e milhares deles são abandonados nas ruas por inconsequência de seus "proprietários", que não pensam antes de comprar um filhote, avalia a agência, que defende a adoção dos bichos como um gesto de amor incondicional.

Ao se comprar um animal, tem que estar muito consciente do tamanho da responsabilidade, pois o animal domesticado se torna indefeso a certos obstáculos da vida, e os atuais proprietários tem que estar muito preparados para assumir o animal como se assume um filho.

A venda de animais pela internet é ainda pior que nos petshops. Pelas redes sociais, não se pode ter ideia das condições em que se encontram os animais uma vez que o comprador teria apenas fotos e vídeos disponíveis que podem ser facilmente forjados.

O objetivo do projeto de lei é proibir a comercialização de bichos de estimação através da internet, que colocam os animais a venda visando só o lucro e não se preocupam com o bem-estar do animal, sendo autorizada a venda de animais somente por canis autorizados, devidamente licenciados.

Por essas e outras razões que é de fundamental importância a aprovação projeto de lei que através de incentivos, estimularemos à população para que ajudem a dar um lar e a combater o comércio dos animais via internet como se fossem meras mercadorias e assim conscientizar a todos que eles são seres viventes.

Por todo o exposto, conclamo o apoio dos nobres pares para a acolhida da presente proposição.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 19/10/2016, p. 103

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).